



PORTARIA

Nº 46/2025

“ALTERA A PORTARIA 023A/2024 QUE NOMEIA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa, considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Negro.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Monte Negro;

II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Câmara Municipal;

V - Dar apoio técnico para responder aos questionamentos recebidos pela Câmara Municipal de Monte Negro por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 3º Ficam nomeados(as) para o Comitê de acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Negro os seguintes colaboradores:

I – Leonardo Santos da Silva;

II – Jocineia Câmara de Oliveira;

III – Bruna da Silva Claudino;

IV – Sandra da Silva Albino.

Art. 4º O Comitê ficará responsável pelo acompanhamento das adequações referentes à LGPD e seu monitoramento.

Art. 5º Esta Portaria *Revoga* a Portaria nº023A/2024 de 06 de maio de 2024.





Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 04 de abril de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS - PRESIDENTE**, CPF: 783.32*.**2-*4 em **04/04/2025 13:12:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13K0.3712.221U.816Z.0786**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **270.949** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 46/2025**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*.**2-*3, em **04/04/2025 13:11:53**, contendo 392 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **13E5.7311.053U.U55V.6002**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

